



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Faria Lemos / MG, 05 de dezembro de 2023.

Ofício n: 138/2023
Assunto: Encaminhamento - faz

Urgente Urgentíssimo
Prefeitura M. de Faria Lemos-MG
18.114.280/0001-24

Exmo. Senhor,

O Poder Executivo Municipal, por seu representante que este subscreve, e no uso de suas prerrogativas, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, vem, por intermédio deste, encaminhar o projeto de lei “Ratifica, na forma do art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura”, conforme segue anexado.

Limitado ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente

gov.br GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Data: 05/12/2023 13:56:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

DATA 05/12/2023
ASS Becálio

Exmo. Senhor
Felipe Sousa Maggi
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Faria Lemos - MG



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Ratifica, na forma do art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º - A extinção observará as providências deliberadas na assembleia geral ordinária de natureza conjunta realizada em 26 de janeiro de 2023 pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura.

Art. 3º - Fica igualmente ratificada a deliberação de que o Consórcio Multifinalitário Cis-Verde receba recursos financeiros no exercício de 2023, mediante contrato de rateio, para quitar obrigações assumidas que não puderam ser regularmente processadas e adimplidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, ora em processo de extinção.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Faria Lemos, 05 de dezembro de 2023.

RECEBIMENTO
DATA 05/12/2023
ASS Becárcio

Documento assinado digitalmente
gov.br GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Data: 05/12/2023 13:56:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal

Urgente Urgentíssimo
Prefeitura M. de Faria Lemos-MG
18.114.280/0001-24



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora remetemos à soberana deliberação desta Casa Legislativa cumpre a obrigatoriedade de ratificação, na forma do art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, da extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, conforme deliberação ocorrida na assembleia geral ordinária de natureza conjunta realizada em 26 de janeiro de 2023, cópia da ata em anexo.

Nos termos do referido art. 12, com a recente redação dada pela Lei nº 14.662 de 24 de agosto de 2023, “(...) a extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados”. Desse modo, a presente proposição dá estrito cumprimento ao comando legal transrito.

Cumpre informar que para a implementação das providências relativas à extinção, foi firmado termo de cooperação entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura. A propósito, segundo a doutrina e a jurisprudência, é perfeitamente possível a instituição de convênios interorgânicos como este pactuado entre os mencionados consórcios.

Além da ratificação da extinção propriamente dita, a proposição também corrobora a deliberação de que o Consórcio Multifinalitário Cis-Verde receba recursos financeiros no exercício de 2023, mediante contrato de rateio, para quitar obrigações assumidas e que não puderam ser regularmente processadas e adimplidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, ora em processo de extinção.

Dessa forma, sabendo da importância da matéria legislativa, solicitamos a convocação do Plenário para estudo, debates e aprovação do presente Projeto em Regime de Urgência Urgentíssima.

Faria Lemos, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

 **GILBERTO DAMAS DE SOUSA**
Data: 05/12/2023 13:58:29-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal